

EDITAL nº. 027/2024-PPG/DPS

O Professor Dr. Marcos Luciano Bruschi, Diretor de Pesquisa e Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);

Considerando o Item 7m do Edital nº 007/2024-PPG – Processo de seleção PIBITI/CNPq-FA-UEM,

TORNA PÚBLICO

Processo de **credenciamento de fluxo contínuo** para os **cursos e eventos de extensão** interessados no **apoio de divulgação** pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá (NIT/UEM).

1. OBJETO

Este processo tem como objetivo o credenciamento de fluxo contínuo de cursos e eventos de extensão interessados no apoio de divulgação pelo NIT/UEM.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Podem participar do processo de credenciamento os cursos e os eventos **promovidos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM)**, desde que estejam cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Cursos e Eventos de Extensão (SGCEX-UEM) e que, obrigatoriamente, incluam como “Outros Órgãos Envolvidos” o **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM)**, por meio da digitação desta informação no momento do cadastro.
- 2.2. Também podem participar do processo de credenciamento os cursos e os eventos **promovidos por outras instituições**, desde que comprovem no respectivo projeto a menção ao NIT/UEM entre envolvidos na organização.
- 2.3. Os cursos e eventos interessados neste processo de credenciamento devem abordar algum dos seguintes temas:
 - a) Inovação;
 - b) Empreendedorismo;
 - c) Prototipagem;
 - d) Negócios;
 - e) Propriedade intelectual;

- f) Ideação;
- g) Tecnologia.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o processo de credenciamento de que trata este edital deve ser feita pelo responsável do curso ou evento a qualquer momento, durante a vigência deste edital, mediante o envio da Ficha de Solicitação de Credenciamento (Anexo I) para o e-mail pibiti@uem.br.
- 3.2. Além do Anexo I, deverá ser encaminhado comprovante referente ao Item 2.1, para cursos e eventos de extensão promovidos pela UEM, ou ao Item 2.2, para cursos e eventos de extensão promovidos por outras instituições.

4. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Serão considerados habilitados para o credenciamento os cursos e eventos que comprovarem, no momento de solicitação de credenciamento, o atendimento do previsto no Item 2 deste edital, levando em consideração a instituição promotora.
- 4.2. Caberá à Coordenação do PIBITI, com o apoio da equipe administrativa do NIT/UEM, a análise da solicitação e dos documentos apresentados, declarando o curso ou evento credenciado, ou informando que a solicitação não atendeu os critérios necessários, especificando o critério não atendido.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O resultado da solicitação de credenciamento será informado, por e-mail, ao responsável pelo curso ou evento.
- 5.2. A relação dos cursos e eventos credenciados será publicada no site do NIT/UEM, no menu "PIBITI".

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O responsável pelo curso ou evento cujo pedido de credenciamento tenha sido negado poderá interpor recurso consubstanciado contra decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio do e-mail com o resultado da solicitação.
- 6.2. O recurso mencionado no item 6.1 deverá ser encaminhado para o e-mail pibiti@uem.br.
- 6.3. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CURSOS E EVENTOS CREDENCIADOS

Os cursos e eventos credenciados deverão:

- a) Apresentar as devidas informações para divulgação dos mesmos, apresentando todos os detalhes necessários para tal divulgação.

- b) Fazer constar a logo do NIT/UEM nos materiais de divulgação como órgão apoiador;
- c) Fornecer, desde que comprovada, documento que ateste a participação dos bolsistas do PIBITI, com a devida carga horária de participação;
- d) Fornecer documento que comprove que o NIT/UEM apoiou a realização do mesmo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO NIT/UEM

Caberá ao NIT/UEM:

- a) Divulgar em suas redes sociais os cursos e eventos credenciados;
- b) Estimular a participação dos bolsistas do PIBITI nos cursos e eventos credenciados.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

Será descredenciado o curso e evento que deixar de atender as normas previstas neste edital.

10. DA VIGÊNCIA

O edital de credenciamento terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O credenciamento não implica no recebimento de qualquer tipo de auxílio ou apoio ao curso ou projeto a não ser aquele previsto neste edital.
- 11.2.** Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBITI, que poderá, a seu critério, ouvir o Comitê Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CIBITI).

Maringá/PR, 31 de julho de 2024.



Profa. Dra. Keila de Souza Silva
Assessora especial da DPS e gestora do NIT/UEM



Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBITI



EDITAL Nº. 027/2024-DPS

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Instituição promotora:

- () Universidade Estadual de Maringá (UEM)
() Outra. Especifique:

Natureza:

- () Curso de Extensão
() Evento de Extensão

Título:

Número do processo no SGCEX:

Tema:

Resumo:

Público alvo:

Data ou período:

Site:

Nome do(a) coordenador(a):

Departamento ou setor:

WhatsApp:

E-mail:

O(A) coordenador(a) acima identificado(a), responsável pela promoção do curso / evento acima descrito, **solicita o credenciamento** nos termos do Edital nº 027/2024-PPG/DPS.

Local e data:

Assinatura do responsável: _____